

ADEQUAÇÃO DE ESTATUTOS DE FUNDAÇÃO

____ No dia quinze de abril de dois mil e quinze, no Cartório Notarial sito na Avenida Fontes Pereira de Melo, número dezanove, segundo andar esquerdo, em Lisboa, perante mim, **Frederico Fernandes Soares Franco**, respetivo Notário, compareceram como outorgantes: _____

____ JOÃO PEREIRA DUQUE, casado, natural da freguesia de Chancelaria, concelho de Torres Novas, residente em Quinta da Fonte Rainha, Mata, Torres Novas, titular do bilhete de identidade número 632551, emitido em 11-12-2000, pelos SIC de de Santarém; _____

____ JORGE MANUEL DA SILVA DOS SANTOS, casado, natural da freguesia e concelho da Chamusca, residente na Rua dos Carrapiteiros, na Chamusca, titular do cartão de cidadão número 09070183 6 ZY6, válido até 19-07-2017, emitido pela República Portuguesa; _____

____ AGOSTINHO GONÇALVES CAVALEIRO DE FERREIRA, viúvo, natural da freguesia de Bragança (Sé), concelho de Bragança, residente na Av.º 5 de Outubro, n.º 26, 7.º, em Lisboa, titular do bilhete de identidade número 704269, emitido em 14-10-2003, pelos SIC de Lisboa; e

____ AMADEU DE OLIVEIRA PEIXOTO DE MENEZES, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Av.º da República, n.º 3, 2.º andar, em Lisboa, titular do cartão de cidadão com o número 00367510 6 ZZ7, válido até 28-01-2019, emitido pela República Portuguesa. _____

____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos mencionados documentos de identificação. _____

____ **E POR ELES FOI DITO:** _____

_____ Que no dia dezoito de abril de dois mil e treze, faleceu **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES DUQUE**, natural da freguesia e concelho de Chamusca, no estado de solteiro, que teve última residência habitual na Av.ª Duque de Loulé, 95, 2.º Esq.º, em Lisboa. _____

_____ Que o referido **João José de Oliveira Neves Duque** não deixou descendentes, nem ascendentes vivos, mas deixou testamento lavrado no dia doze de julho de dois mil e dez, a folhas vinte e oito, do livro de notas para testamento públicos e suas revogações número oito-T, do extinto Cartório Notarial de Lisboa de Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves, no qual instituiu uma fundação de solidariedade social, denominada "**FUNDAÇÃO RAFAEL E MARIA ROSA NEVES DUQUE**", com sede na vila e concelho da Chamusca, afetando-lhe património e instituindo-a como única herdeira do remanescente, sob condição suspensiva de vir a ser reconhecida, _____

_____ conforme verifiquei constar da habilitação de herdeiros, lavrada neste cartório em dezasseis de abril de dois mil e catorze, a folhas oitenta e seis, do livro de notas para escrituras diversas número setenta-A, a qual foi instruída com o referido testamento. _____

_____ Que a fundação instituída foi dotada, pelo instituidor, de património suficiente para a prossecução dos seus fins, devidamente identificado no referido testamento e, sob compromisso de honra, atestam que não existem dúvidas ou litígios, ainda que potenciais, sobre tais bens. _____

_____ Que, no referido testamento, o referido instituidor fez consignar os estatutos da mencionada fundação, de acordo com a lei vigente à época. _____

_____ Que, em face das alterações legislativas entretanto ocorridas,



verificaram que a entidade competente para o reconhecimento entendeu pela insuficiência dos estatutos plasmados no referido testamento, para efeito de preenchimento dos necessários requisitos ao reconhecimento da referida fundação. _____

_____ Que no referido testamento os ora outorgantes foram nomeados conjuntamente testamenteiros e, como tal, estão encarregues de assegurar o cumprimento das disposições testamentárias, designadamente proceder à necessária adequação dos estatutos daquela fundação e obter o seu reconhecimento administrativo. _____

_____ Que, tendo em vista a obtenção do reconhecimento da referida fundação, pela presente escritura e na referida qualidade de testamenteiros, introduzem alterações aos estatutos da fundação instituída no referido testamento, o que fazem atendendo à vontade real ou presumível do instituidor. _____

_____ Que, nessa dita qualidade, procedem então à alteração dos artigos 2.º, 8.º, 9.º e 12.º dos estatutos consignados naquele referido testamento, aditando ainda um novo artigo 16.º e procedendo à renumeração de todos os artigos seguintes. _____

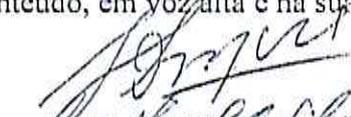
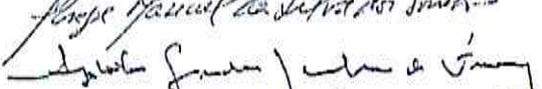
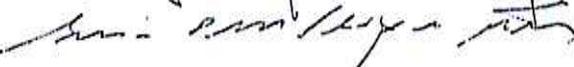
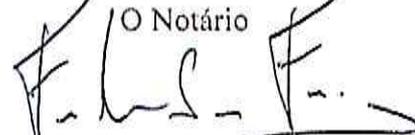
_____ Que a redação integral e consolidada dos respectivos estatutos se encontra num documento complementar, que **arquivo** como parte integrante da presente escritura, que já leram e do qual têm perfeito conhecimento, pelo que se dispensa a sua leitura. _____

_____ Que quanto a tudo o mais mantém-se o disposto naquele título de instituição de fundação. _____

_____ **ASSIM OUTORGARAM.** _____

___ Consultei em www.portaldocidadao.pt através do código de acesso 8730-5325-4366, o certificado de admissibilidade de firma ou denominação n.º 2015016872, emitido em 10-04-2015, de que arquivo impressão, por onde também verifiquei que à referida fundação foi atribuído o NIPC 513.509.100.

___ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta e na sua presença simultânea

"
· 
· 
· 
· 
O Notário

Conta registada sob o n.º 317 

Frederico Soares
[Handwritten initials and signatures]

DOCUMENTO COMPLEMENTAR da escritura lavrada em quinze de abril de dois mil e quinze, a folhas noventa e oito, do livro oitenta e um-A, do Cartório Notarial de Lisboa do Notário Frederico Fernandes Soares Franco. _____

___ CAPÍTULO I _____

___ DE DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINS _____

___ Artigo 1.º _____

___ A FUNDAÇÃO RAFAEL E MARIA ROSA NEVES DUQUE, adiante designada, abreviadamente, por fundação, é uma fundação de solidariedade social e durará por tempo indeterminado. _____

___ Artigo 2.º _____

___ 1 – A sede da fundação é na Rua Humberto Delgado, n.º 4 e 6, 2140-127 Chamusca, na freguesia de União de Freguesias de Chamusca e Pinheiro Grande, no concelho da Chamusca. _____

___ 2 – A fundação tem por âmbito de ação o concelho da Chamusca e o lugar da Mata, freguesia de Chancelaria, concelho de Torres Novas, podendo, excecionalmente e por razões justificadas, exercer a sua ação, em casos específicos, fora daquelas áreas. _____

___ Artigo 3.º _____

___ 1 – O fim da fundação é a prestação de serviços de solidariedade social, culturais, educativos, artísticos e recreativos. _____

___ 2 – Para completa execução dos seus fins, poderá a fundação, quando o conselho de administração o julgar conveniente, efetuar acordos de cooperação ou os demais relacionamentos adequados com outras entidades, quer oficiais, quer privadas. _____

___ CAPÍTULO II _____

___ DO PATRIMÓNIO E RECEITAS _____

___ Artigo 4.º _____

___ O património da fundação é constituído pelos imóveis a seguir especificados, que lhe são destinados pelo instituidor e pelos demais bens e valores que, por qualquer modo, venham a ser adquiridos pela fundação: ___

___ 1) **Quatro quintos** do prédio denominado *Casa da Chamusca*, inscrito na matriz urbana da freguesia da Chamusca, concelho da Chamusca, sob o artigo número 961; _____

___ 2) Prédio denominado *Casas Quinta Nova*, inscrito na matriz urbana da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 349; _____

___ 3) **Quatro quintos** do prédio denominado *Pazé*, inscrito na matriz urbana da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 1853; _____

___ 4) Prédio denominado *Cabeceira das Praias*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 2, da secção “KK”; _____

___ 5) Prédio denominado *Condessas*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 2, da secção “LL”; _____

___ 6) Prédio denominado *Cruz*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 1, da secção “II”; _____

___ 7) Prédio denominado *Condessas, Mafalda, Qt.ª Nova*, inscrito na

Proprietário
uz 2/4
[Signature]

matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 8, da secção “LL”; _____

___ 8) Prédio denominado *Condessas, Mafalda, Qt.ª Nova*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 9, da secção “LL”; _____

___ 9) Prédio denominado *Condessas*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 7, da secção “LL”; _____

___ 10) **Quatro quintos** do prédio denominado *Pazé*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 4, da secção “LL”; _____

___ 11) Prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 49, da secção “JJ”; _____

___ 12) Prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 17, da secção “JJ”; _____

___ 13) Prédio denominado *Os Cinco*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 19, da secção “JJ”; _____

___ 14) Prédio denominado *Cruz*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 32, da secção “KK”; _____

___ 15) Prédio denominado *Cabeceirinho do Cuco*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o

artigo número 19, da secção “KK”; _____

___ 16) Prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 1, da secção “KK”; _____

___ 17) Prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 48, da secção “JJ”; _____

___ 18) Prédio denominado *Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 18, da secção “JJ”; _____

___ 19) Prédio denominado *Hastim e Meio*, inscrito na matriz rústica da freguesia Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 14, da secção “JJ”; _____

___ 20) Prédio denominado *Chocalho (Casal Félix)*, inscrito na matriz rústica da freguesia Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 15, da secção “KK”; _____

___ 21) Prédio denominado *Casal Félix – Chocalho*, inscrito na matriz rústica da freguesia Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 15, da secção “JJ”; _____

___ 22) Prédio urbano, inscrito na matriz da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo 32; _____

___ 23) Prédio urbano, inscrito na matriz da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo 51; _____

___ 24) Jazigo da Família Rafael e Maria Rosa Neves Duque, sito no Cemitério da Chamusca; _____

Luís António
3/4
[Signature]

___ 25) Saldos de quaisquer contas bancárias, de qualquer natureza, tituladas em nome dele testador, individual ou conjuntamente, existentes à data da sua morte; _____

___ **A nua propriedade:** _____

___ 26) do prédio denominado *Pranto*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 14, da secção "O";

___ 27) do prédio denominado *Astim e Meio (Seis)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 8, da secção "J"; _____

___ 28) do prédio denominado *Pedreiras do Meio (Seis)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 9, da secção "J"; _____

___ 29) do prédio denominado *Puginha (Seis)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 10, da secção "J"; _____

___ 30) do prédio denominado *Pedreiras (Duas Carreiras)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 25, da secção "H"; _____

___ 31) do prédio denominado *Pranto*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 16, da secção "O";

___ 32) do prédio denominado *Alverca*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 54, da secção "54";

___ 33) do prédio denominado *Boqueirão (Três Faias)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 21, da secção "L"; _____

___ 34) do prédio denominado *Boqueirão (Três Faias)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 20, da secção "L"; _____

___ 35) do prédio denominado *Rapadiça*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 17, da secção "S";

___ 36) do prédio denominado *Rapadiça*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 22, da secção "T";

___ 37) do prédio denominado *Silveira*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 14, da secção "P";

___ 38) do prédio denominado *Calções (Terra da Eira)*, inscrito na matriz rústica da freguesia e concelho da Chamusca, sob o artigo número 21, da secção "H"; _____

___ 39) do prédio denominado *Os Nove*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 41, da secção "NN"; _____

___ 40) do prédio denominado *Mauriz Grande e Pequeno*, inscrito na matriz rústica da freguesia de Vale de Cavalos, concelho da Chamusca, sob o artigo número 57, da secção "JJ". _____

___ Artigo 5.º _____

___ Constituem receitas da fundação: _____

___ a) Os rendimentos dos bens e capitais próprios; _____

___ b) As heranças, legados e doações de que a fundação venha a ser beneficiária e os rendimentos dos respetivos bens; _____

___ c) Os rendimentos das prestações de serviços e as participações dos utentes ou parentes responsáveis quando estejam em condições de as

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Luiz Roberto*
- Middle right: *us*
- Far right: *Handwritten signature*

efetuar; _____

___ d) Quaisquer outros donativos e os produtos de festas e subscrições; _

___ e) Os subsídios do Estado, das Autarquias Locais ou de outras entidades, públicas ou privadas. _____

___ Artigo 6.º _____

___ A fundação só pode aceitar heranças a benefício de inventário e desde que os encargos não excedam a terça parte das forças herança, legado ou doação ou dos respetivos rendimentos, se estes forem afetados a prestações futuras e repetidas. _____

___ Artigo 7.º _____

___ O arrendamento dos bens imóveis deve ser feito com rigorosa observância das disposições legais aplicáveis. _____

___ CAPÍTULO III _____

___ DOS ÓRGÃOS SOCIAIS _____

___ SECÇÃO I _____

___ DISPOSIÇÕES GERAIS _____

___ Artigo 8.º _____

___ 1 – A fundação é dotada dos seguintes órgãos sociais: _____

___ a) Conselho de Administração, dele fazendo parte o Órgão Executivo, desde que deliberado previamente, por aquele, tal participação; _____

___ b) Diretor Executivo; e _____

___ c) Conselho Fiscal. _____

___ 2 – O cargo de Diretor Executivo será sempre exercido, por inerência, pelo Presidente do Conselho de Administração. _____

___ Artigo 9.º _____

____ 1 – É admitida a remuneração dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal se o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração da fundação exigir a presença prolongada de um ou de mais membros dos corpos gerentes, nos seguintes termos: ____

____ a) A remuneração do presidente do conselho de administração terá como limite máximo o montante de dois salários mínimos nacionais; ____

____ b) Os restantes membros do conselho de administração, os eventuais membros do órgão executivo e elementos do conselho fiscal serão remunerados, nas sessões em que participem, segundo o critério das “Senhas de Presença”, nos termos constantes de deliberação do conselho de administração; _____

____ c) Não é permitida a acumulação das remunerações previstas com quaisquer outras formas de remuneração, diretas ou indiretas. _____

____ Artigo 10.º _____

____ 1 – Os órgãos sociais são convocados pelos respetivos presidentes e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares e as deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, o direito a voto de desempate. _____

____ 2 – Das reuniões dos corpos gerentes serão sempre lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas pelos membros presentes. _____

____ SECÇÃO II _____

____ DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO _____

____ Artigo 11.º _____

____ 1 – O conselho de administração é constituído por três membros que, sem prejuízo da possibilidade de recondução, exercerão funções por um

Proprietário
lig *S/A*
[Handwritten signature]

período de quatro anos. _____

___ 2 – Os membros do conselho de administração elegerão, anualmente, de entre si, o presidente, o tesoureiro e o secretário. _____

___ 3 – As vagas que ocorrerem serão preenchidas pelos suplentes pela ordem adiante referida e se esgotados os nomes indicados será efetuada uma eleição resultante de uma votação obtida numa reunião dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal, ouvidos o Bispo da Diocese de Santarém, o Presidente da Câmara Municipal da Chamusca e o Provedor da santa Casa da Misericórdia da Chamusca, tendo voto de qualidade o presidente do conselho de administração. _____

___ 4 – Os mandatos dos membros do conselho de administração considerar-se-ão automaticamente renovados por iguais e sucessivos períodos de tempo, se a maioria dos administradores em exercício a isso não se opuser, até seis meses antes da data do termo de cada mandato. _____

___ Artigo 12.º _____

___ 1 – Compete ao conselho de administração gerir, sem limitação alguma, a instituição e representá-la, incumbindo-lhe designadamente: _____

___ a) Interpretar os fins que a fundação deve servir, assegurando a compatibilidade entre esses fins e os planos de ação; _____

___ b) Aprovar os princípios de política geral da fundação e a definição das estratégias mais adequadas à realização dos seus fins; _____

___ c) Garantir a efetivação dos direitos dos beneficiários; _____

___ d) Aprovar os critérios a seguir na gestão de recursos humanos; _____

___ e) Assegurar a gestão do património da fundação com vista ao seu desenvolvimento, designadamente comprando bens móveis e imóveis,

aceitar heranças e contratar arrendamentos, com observância das regras processuais de direito comum; _____

___ f) Elaborar anualmente e submeter ao parecer do conselho fiscal o relatório e contas de gerência, bem como o orçamento e programa de ação para o ano seguinte; _____

___ g) Assegurar a organização e o funcionamento dos serviços, bem como a escrituração dos livros, com observância das regras de direito comum; _____

___ h) Representar a fundação em juízo e fora dele; _____

___ i) Criar, modificar ou extinguir serviços e aprovar as normas de funcionamento interno que julgue necessárias ao bom andamento dos serviços e controlar o seu funcionamento; _____

___ j) Orientar e dirigir, de acordo com os princípios gerais de política e de estratégia definidos, o desenvolvimento das atividades; _____

___ l) Apreciar e aprovar despesas correntes e de investimento; _____

___ m) Interpretar e fazer cumprir a legislação aplicável à fundação, quer no domínio das atividades, quer no de gestão e regime do pessoal; _____

___ n) Celebrar e rescindir contratos de trabalho de acordo com a legislação aplicável; _____

___ o) Assegurar o expediente corrente; _____

___ p) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da fundação. _____

___ 2 – O conselho de administração, nos termos da alínea h) do n.º 1 será representado pelo seu presidente. _____

___ 3 – O conselho de administração poderá delegar alguns dos seus

Lyeduto
cy GA
JS

poderes em profissionais qualificados ao serviço da fundação, ou em mandatários, para a prática de determinados atos ou categoria de atos aprovados em reunião conjunta dos órgãos sociais, bem como revogar os respetivos mandatos. _____

___ Artigo 13.º _____

___ 1 – O conselho de administração deverá reunir ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente. _

___ 2 – Em caso de impedimento, qualquer membro do conselho de administração poderá delegar os seus poderes num dos outros membros, mediante carta dirigida ao seu presidente. _____

___ Artigo 14.º _____

___ 1 – Para obrigar a fundação são necessárias e bastantes as assinaturas conjuntas de dois membros do conselho de administração, sendo uma delas a do seu presidente. _____

___ 2 – Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro do conselho de administração. _____

___ Artigo 15.º _____

___ Compete ao membro tesoureiro, que com essa qualidade seja designado pelo conselho de administração, superintender em qualquer escrituração e operação de tesouraria, nomeadamente: _____

___ a) Ser o guardião dos valores financeiros da fundação; _____

___ b) Vigiar a escrituração correta de todos os livros de tesouraria; _____

___ c) Assinar as autorizações de pagamento com o presidente do conselho de administração; _____

___ d) Assinar as fichas bancárias para constituição de depósitos e

movimentação das contas bancárias; _____

____ c) Assinar juntamente com o presidente do conselho de administração qualquer operação financeira. _____

____ SECÇÃO III _____

____ DO DIRETOR EXECUTIVO _____

____ Artigo 16.º _____

____ 1 – Ao diretor executivo compete, no caso de deliberação do conselho de administração favorável, a gestão corrente da Fundação, desde que observe as linhas definidas por aquele conselho. _____

____ 2 – Poderá, desde que para tanto seja deliberado pelo conselho de administração, no âmbito do setor da gestão corrente: _____

____ a) Administrar o património da Fundação, adentro das linhas estabelecidas pelo conselho de administração; _____

____ b) Despachar assuntos normais de expediente e outras que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à ratificação do conselho de administração, na primeira reunião subsequente; _____

____ c) Proceder ao inventário anual do património e preparar o relatório e contas para serem apreciadas pelo conselho fiscal; _____

____ d) Preparar e submeter a parecer do conselho fiscal e à aprovação do conselho de administração, os orçamentos, relatórios e contas da instituição de que tenha sido incumbido; _____

____ e) Propor ao conselho de administração as incorporações do património; _____

____ f) Organizar e gerir o quadro de pessoal da instituição; _____

____ g) Exercer as demais competências que os presentes estatutos lhe

7

confirmam, procurando sempre dar cumprimento à vontade do fundador, conhecida e/ou expressa. _____

___ SECÇÃO IV _____

___ DO CONSELHO FISCAL _____

___ Artigo 17.º _____

___ 1 – O conselho fiscal é constituído por três membros e a sua designação far-se-á pela forma que a seguir se indica: _____

___ a) Um membro designado pelo Bispo da Diocese de Santarém; _____

___ b) Um membro designado pela Câmara Municipal da Chamusca; _____

___ c) Um membro designado pela Santa Casa da Misericórdia da Chamusca. _____

___ Artigo 18.º _____

___ Compete ao conselho fiscal vigiar pelo cumprimento da lei e dos estatutos e, designadamente: _____

___ a) Exercer e fiscalizar a escrituração e documentos da Fundação, sempre que o julgue conveniente; _____

___ b) Assistir e fazer-se representar por um dos seus membros às reuniões do conselho de administração, sempre que o julgue conveniente; _____

___ c) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que sirvam de suporte à Fundação; _____

___ d) Verificar a exatidão do balanço e da demonstração dos resultados; _____

___ e) Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que o Conselho de Administração submeta à sua apreciação; _____

___ f) Verificar se o inventário de todos os bens da fundação está bem descrito e atualizado. _____

____ Artigo 19.º _____

____ O conselho fiscal deve ser convocado pelo respetivo presidente e deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, lavrando ata das deliberações no competente livro. _____

____ CAPÍTULO IV _____

____ DISPOSIÇÕES DIVERSAS _____

____ Artigo 20.º _____

____ As propostas de modificação dos estatutos ou de alterações dos fins da fundação a fazer à entidade competente para proceder às mesmas deve ser aprovada por deliberação conjunta dos órgãos sociais da fundação, tomada por unanimidade dos votos dos membros presentes. _____

____ Artigo 21.º _____

____ No caso de extinção da Fundação, os seus bens serão entregues à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca, que será a entidade liquidatária. _____

____ Artigo 22.º _____

____ Os casos omissos serão resolvidos pelo conselho de administração, de acordo com a legislação em vigor. _____

[Handwritten signature]

João Manuel de Silva dos Santos

Adriano Gomes [illegible]

[illegible]

O Notário, F. L. F.